



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura municipal e suas Secretarias municipais .

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém,

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIA MUNICIPAL.**

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando, onde não há disponibilidade no almoxarifado da Secretarias Municipais, os materiais constantes nesta solicitação. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos para atender os setores a elas ligados, e outros para atendimento das atividades administrativas. Dessa forma, faz – se necessário à contratação do fornecimento em tela, justificando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de *Óleos Lubrificantes* para atender a Administração.

A aquisição de óleos lubrificante e graxa, para manutenção preventiva dos veículos pertencentes a prefeitura que realizam o deslocamento de equipes/servidores para realização de fiscalização, acompanhamento, entrega de materiais e diversas atividades desenvolvidas pelas secretarias.

3.2 A contratação do objeto poderá ser realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **ELETRÔNICO OU PRESENCIAL**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

MENOR PREÇO POR ITEM, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e através do Setor de Licitação, para os procedimentos.

4. Detalhamento do Objeto

4.1-DEMANDAS GERAL:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
1	ADITIVO PARA RADIADOR	BALDE	62
2	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	47
3	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg	BALDE	41
4	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	366
5	ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500ML)	FRASCO	131
6	ÓLEO ATF	LITRO	140
7	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	185
8	ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30	BALDE	68
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	38
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	135
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	125
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	140
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	390
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	270
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC GASOLINA	LITRO	230
16	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	200
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 - DIESEL	LITRO	140
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	90
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	190
20	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	45
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	60
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	330
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	290
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	270
25	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LITRO	270

4.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS;



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

4.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
1	ADITIVO PARA RADIADOR	BALDE	2
2	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	5
3	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg	BALDE	5
4	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	50
5	ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500ML)	FRASCO	20
6	ÓLEO ATF	LITRO	20
7	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	20
8	ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30	BALDE	5
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	5
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	5
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	5
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	5
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	20
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	20
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC GASOLINA	LITRO	20
16	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	20
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 - DIESEL	LITRO	20
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	5
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	50
20	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	5
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	5
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	150
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	150
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	150
25	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LITRO	150

4.2.2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
1	ADITIVO PARA RADIADOR	BALDE	50
2	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	10
3	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg	BALDE	10



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

4	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	96
5	ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500ML)	FRASCO	96
6	ÓLEO ATF	LITRO	120
7	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	120
8	ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30	BALDE	8
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	8
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	10
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	120
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	120
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	120
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	120
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC GASOLINA	LITRO	120
16	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	10
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 - DIESEL	LITRO	120
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	10
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	120
20	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	10
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	10
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	120
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	120
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	120
25	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LITRO	120

4.2.3-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO;

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
1	ADITIVO PARA RADIADOR	BALDE	10
2	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	12
3	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg	BALDE	6
4	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	20
5	ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500ML)	FRASCO	15
6	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	20
7	ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30	BALDE	40
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	5
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	15
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	50



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 - Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

11	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	40
12	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	10
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	5
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	20
15	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	10
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	25
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	60
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	20

4.2.4-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA;

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	90
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC GASOLINA	LITRO	90
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	20

4.2.5-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
1	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	20
2	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg	BALDE	20
3	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	200
4	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	25
5	ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30	BALDE	15
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	20
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	120
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	200
9	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	160
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	70
11	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	20

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 - Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

10.1 O prazo de entrega será de 10(DEZ) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada Secretaria; sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

14. Declaração do Solicitante

PROJETO ATIVIDADE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0010.2.039 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
04.122.0066.2.044 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SEMINC Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

12.122.0002.2.094 3.3.90.30.00	MANUT.FME Material de Consumo	
12.361.0002.2.105 3.3.90.30.00	PNATE Material de Consumo	
12.361.0002.2.106 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR Material de Consumo	
12.365.0002.2.107 3.3.90.30.00	ENS. FUNDAMNETAL-FUNDEB 30% Material de Consumo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		
20 608 0005 1.018 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE TÉCNICAS RURAIS Material de Consumo	
20 608 0005 1.019 3.3.90.30.00	APOIO AS ATIVIDADES DE VIVEIRO DE MUDAS E ANIMAIS DE PRODUÇÃO DIVERSAS Material de Consumo	
20 122 0066 2.035 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPROD Material de Consumo	
20 608 0005 2.037 3.3.90.30.00	APOIAR AS ATIVIDADES DE PISCICULTURA, AQUICULTURA E PECUÁRIA Material de Consumo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0003.2.081 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA Material de Consumo	
10.122.0003.2.073 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Material de Consumo	

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Juruti/PÁ, 02 de maio de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita de Juruti



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de a Contratação de empresa (s) especializada (s) **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para com a utilização dos recursos oriundos da dotação indicado CONFORME TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor de contabilidade – SEMPOF/PMJ.

Juruti/PÁ, 04 de maio de 2022.

LUCIDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Prefeita de Juruti

